



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 509/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de julho de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 495/2022

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 495/2022, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2022, informamos:

Primeiramente, cumpre memorar que, a Constituição Federal, dentre as matérias previstas, estabelece que os municípios são dotados de Autonomia para organizar serviços públicos de interesse local.

É inegável que a Carta Magna concedeu aos municípios a autonomia e capacidade para a auto-organização; a autoadministração; ao autogoverno e a auto-legislação. Ora, fica explícito no Requerimento apresentado pelo Nobre Edil que há interferência nesta autonomia, vez que pretende-se imiscuir o papel do Poder Legislativo na organização e funcionamento da Administração Municipal.

A prestação do serviço público deve ficar a cargo do Poder Executivo, cabendo deliberar a respeito das realizações materiais necessárias e adequadas ao atendimento da demanda da população local. A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 230, incumbe à Educação os princípios relacionados à pré-escola e ensino de primeiro grau, cabendo à pasta colocar em prática.

Se o Nobre Vereador atendeu pais de alunos matriculados na rede pública municipal, poderia instruí-los a procurar pela Secretaria Municipal de Educação, ou mesmo à direção da Unidade Escolar, para sanar eventuais dúvidas.

Ressaltamos, ainda, que o município criou o Conselho Municipal de Educação, que entre seus membros, poderão contar com os pais de alunos ou membros da Associação de Pais e Mestres das escolas, e esses, sim, poderiam contribuir com os problemas levantados.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRICIA REGINA MARQUES DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**S. BÁRBARA DOESTE**

**DATA: 04/07/2022**  
**HORA: 15:38**

**PROCOLO**  
**0395172022**

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 495/2022  
Autoria: patricia regina marques  
Assunto: Requer informações acerca de visitas agendas aos CIEP s do município.  
Chave: 6540C

